

**DECRETO Nº 10.235, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2018.**

**Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 2.010,32 (Dois mil e dez reais e trinta e dois centavos).**

**LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN**, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré.

**Considerando** os demais elementos constantes no Protocolado - PMS nº 1429/2018.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Nos termos da Lei Municipal nº 6.010, de 14 de dezembro de 2017, art. 6º, inciso II, alínea “a” e “b” com fulcro no Artigo 42 e Inciso I e II do Artigo 43 da Lei 4.320/64, fica aberto na Secretaria de Municipal de Finanças e Orçamento, um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 2.010,32 (Dois mil e dez reais e trinta e dois centavos)**.

**Parágrafo Único:** O crédito adicional suplementar de que trata o *caput* desse artigo obedecerá à seguinte classificação Orçamentária:

<b>Dotação Orçamentária</b>	<b>Descrição</b>	<b>Ficha</b>	<b>D.R.</b>	<b>Valor</b>
02.15.01/08.243/0002.2012/3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PJ	316	02.500.0058	1.367,51
02.15.01/08.244/0002.2013/3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PJ	332	02.500.0058	642,81
<b>TOTAL</b>				<b>2.010,32</b>

**Art. 2º** - Nos termos do Inciso I do § 1º do Artigo 43 da Lei 4320/64, para cobertura do presente crédito serão provenientes de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, em virtude de receitas recebidas em 2017 do FEAS, referente ao Termo de Adesão e Compromisso nº 038/2017 não utilizados no exercício e reprogramados para 2018 no valor de **R\$ 1.970,00 (um mil, novecentos e setenta reais)**.

**Art. 3º** - Nos termos do Inciso II do § 1º do Artigo 43 da Lei 4320/64, os recursos para cobertura do presente crédito ocorrerá por excesso de arrecadação provenientes do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS referente ao Termo de Adesão e Compromisso nº 038/2017, no valor de **R\$ 40,32 (quarenta reais e trinta e dois centavos)**.

**Art. 4º** - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2018, na Lei de Diretrizes Orçamentárias através do anexo VI – Planejamento Orçamentário LDO, Unidades Executoras e Ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais e Anexo V – Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei nº 5.950, de 29 de junho de 2017 e suas alterações posteriores.

**DECRETO Nº 10.235/2018**  
**FOLHA Nº 02**

**Art. 5º** - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2018, no Plano Plurianual, através do Anexo III – Planejamento Orçamentário PPA, Unidades Executoras e ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei nº 5.999, de 24 de novembro de 2017 e suas alterações posteriores.

**Art. 6º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 20 de fevereiro de 2018.

**LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, aos 20 de fevereiro de 2018, no Paço Municipal, e em 23 de fevereiro de 2018, no Semanário Oficial do Município.

**ANTONIO DIRCEU DALBEN**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ**